

Atendendo pedido do MPPR, Justiça condena construtora a recuperar área de preservação em torno de rio canalizado irregularmente em Curitiba

Meio Ambiente

Postado em: 20/12/2019

De acordo com a ação, em um loteamento com 80% de sua extensão localizados em área de preservação permanente, a construtora desviou o curso de um rio e o canalizou, além de destruir a vegetação no local.

Uma construtora de Curitiba foi condenada a fazer a recuperação ambiental de área de preservação permanente localizada em um loteamento no bairro Mossunguê, na capital. A decisão decorre de ação civil pública ajuizada pela Promotoria de Justiça de Proteção ao Meio Ambiente da capital. De acordo com a ação, em um loteamento com 80% de sua extensão localizados em área de preservação permanente, a construtora desviou o curso de um rio e o canalizou, além de destruir a vegetação no local. A decisão judicial determina que a construtora recupere a área com a plantação de vegetação, mediante plano de recuperação ambiental analisado e aprovado pelos órgãos ambientais, além de retirar as manilhas do rio canalizado e preservar suas margens. A empresa deverá também abster-se de intervir na área de preservação permanente. Informações para a imprensa:

Assessoria de Comunicação

(41) 3250-4249